CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268/2015

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que determine a SEMOB - Secretaria de Mobilidade realizar estudos técnicos com a finalidade de implantar esta proposta com vistas a contribuir com a melhoria da mobilidade urbana bem como a melhoria da qualidade de vida dos soteropolitanos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Euvaldo Jorge sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que estude a possibilidade de fazer uma extensão do semáforo existente há poucos metros do Hospital Governador Roberto Santos, utilizando o mesmo controlador, sem que haja impacto de retenção do trânsito, com a abertura do canteiro, de modo que permita apenas que os moradores do Cabula V possam transpor a pista para o sentido paralela com a geometria da abertura impedindo a conversão da reta à esquerda, seja de quem trafega sentido centro ou sentida Av. Paralela.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Everaldo Augusto

Waldir Pires